

**ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA DE
DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS DA 1ª EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DE INVESTIMENTO DO BTG
PACTUAL DÍVIDA INFRA CDI FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS
DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

CNPJ nº 55.432.303/0001-75

Código ISIN: BR0JWOCTF001

Código do Ativo na B3: 5618124FII

**Registro Automático da Oferta das Cotas na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FIF/PRI/2024/153, realizado em 13 de junho de
2024***

***concedido por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores
Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022**

Nos termos do disposto no §3º do artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o **BTG PACTUAL DÍVIDA INFRA CDI FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 55.432.303/0001-75 ("Fundo"), constituído em classe única ("Classe"), o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, à Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora"), a **BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, inscrito no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, devidamente autorizado pela CVM para o exercício profissional de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 5.968, de 10 de maio de 2000, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora") e, quando em conjunto com o Fundo e a Administradora, simplesmente ("Ofertantes"), em conjunto com o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, conjunto 14, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13, na qualidade de instituição intermediária líder ("Coordenador Líder"), comunicam, por meio do presente anúncio de início ("Anúncio de Início"), o início da distribuição pública, a ser realizada nos termos da Resolução CVM 160 sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "b", da Resolução CVM 160, destinada exclusivamente a investidores qualificados, assim definidos nos termos da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Qualificados"), de inicialmente até 2.500.000 (duas milhões e quinhentas mil) cotas da 1ª emissão da Classe ("Oferta"), sem considerar as Cotas adicionais que poderão ser emitidas nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160 em montante equivalente a até 25% (vinte e cinco por cento) da totalidade das Cotas originalmente ofertadas, em série única, nominativas, escriturais, todas com preço unitário de emissão de R\$ 100,00 (cem reais) por Cota ("Preço de Emissão"), perfazendo o montante de, inicialmente ("Volume Inicial da Oferta");

R\$ 250.000.000,00*
(duzentos e cinquenta milhões reais)

***Observado que tal montante poderá ser (i) diminuído em razão da possibilidade de Distribuição Parcial (conforme definido no Ato da Administradora), desde que observado o Volume Mínimo da Oferta (conforme definido no Ato da Administradora); ou (ii) aumentado em virtude do exercício, parcial ou total, do Lote Adicional (conforme definido no Ato da Administradora).**

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no “*Instrumento Particular de Deliberação Conjunta de Constituição do BTG Pactual Dívida Infra CDI Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado Responsabilidade Limitada*”, celebrado em 06 de junho de 2024 (“Ato da Administradora”).

I - CRONOGRAMA

Abaixo, um cronograma indicativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Ordem	Eventos	Data Prevista
1	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM Registro da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início	13/06/2024
2	Início das apresentações de <i>Roadshow</i>	14/06/2024
3	Início do Período de Coleta de Intenções de Investimento dos Investidores	17/06/2024
4	Data máxima de realização do 1º Procedimento de Alocação	25/06/2024
5	Data máxima da 1ª Liquidação da Oferta	27/06/2024
6	Data máxima de encerramento do Período de Coleta de Intenções de Investimento dos Investidores Data máxima de realização do 2º Procedimento de Alocação	05/12/2024
7	Data máxima da 2ª Liquidação da Oferta	09/12/2024
8	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	10/12/2024

* As datas previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto da Seção X da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado, de forma a refletir, por exemplo, (i) a possibilidade do Investidor revogar a sua aceitação à Oferta até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data de recebimento da comunicação de suspensão ou modificação, conforme o caso; e (ii) os prazos e condições para devolução e reembolso aos Investidores Qualificados em caso de recebimento da comunicação de suspensão ou modificação, conforme o caso.

** Em caso de modificação da Oferta, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente pelo Coordenador Líder, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem ao Coordenador Líder, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor em não revogar sua aceitação. A ocorrência de revogação, suspensão ou cancelamento na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores

do Coordenador Líder, da Administradora, da Gestora e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização do Anúncio de Início.

*** Nos casos de oferta registrada pelo rito de registro automático de distribuição, tal qual a presente, em que a análise da CVM sobre os documentos apresentados se dá em momento posterior à concessão do registro e, portanto, ocorre durante o prazo de colocação ou, ainda, após finalizada a oferta, a principal variável do cronograma tentativo é a possibilidade de a CVM requerer esclarecimentos sobre a oferta durante o prazo de colocação, optando por suspender o prazo da oferta.

Os Investidores que apresentarem seus pedidos de subscrição de Cotas (“Documentos de Aceitação”) e/ou Boletins de Subscrição, dentro do Período de Coleta de Intenções de Investimento e (i) até 25 de junho de 2024, deverão integralizar as Cotas por eles subscritas na data da 1ª Liquidação da Oferta, ou (ii) entre a data da 1ª Liquidação da Oferta e até o encerramento do Período de Coleta de Intenções de Investimento, deverão integralizar as Cotas por eles subscritas na data da 2ª Liquidação da Oferta, conforme comunicado ao mercado enviado pelo Coordenador Líder nos termos do cronograma indicativo acima.

Caso o Volume Mínimo da Oferta seja atingido antes da data máxima de encerramento do Período de Coleta de Intenções de Investimento, o Coordenador Líder poderá encerrar, a seu critério, o Período de Coleta de Intenções de Investimento antes de tal data máxima. Quando do encerramento do Período de Coleta de Intenções de Investimento, a Administradora divulgará comunicado ao mercado informando sobre o encerramento do Período de Coleta de Intenções de Investimento e requerendo aos Investidores, que apresentaram Documentos de Aceitação e/ou Boletins de Subscrição dentro do referido Período de Coleta de Intenções de Investimento e que ainda não tenham integralizado suas Cotas na respectiva data de liquidação da Oferta, para integralizarem as Cotas por eles subscritas, conforme resultado do respectivo Procedimento de Alocação, em até 3 (três) Dias Úteis.

II - DIVULGAÇÃO DESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E DEMAIS COMUNICADOS DA OFERTA

Maiores informações sobre a Classe, o Fundo e a Oferta, este Anúncio de Início e os demais documentos da Oferta poderão ser obtidas nos endereços da Administradora, da Gestora, da B3 S.A. - Bolsa, Brasil, Balcão (“B3”) e da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) descritos abaixo:

- (i) **Coordenador Líder:** <https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste website clicar em “Mercado de Capitais - Download” em “2024”, depois clicar em “1ª Emissão de Cotas do “BTG Pactual Dívida Infra CDI Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado Responsabilidade Limitada”, e, então, clicar no documento desejado).
- (ii) **Administradora:** <https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria/fundos/18267526/btg-divida-infra-cdi-fic-fi-infr-firf-cp> (neste website clicar em “BTG DIVIDA INFRA CDI FIC FI INFR FIRF CP” e então selecionar a opção desejada).
- (iii) **Gestora:** <https://www.btgpactual.com/asset-management/sobre-asset-do-btg-pactual> (neste website, clicar em “administração fiduciária” ou “fundos de investimento”, acessar a barra “Pesquisar” e procurar por “BTG Pactual Dívida Infra CDI Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado Responsabilidade Limitada”, e, então, clicar na opção desejada).
- (iv) **CVM:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas Rito Automático Resolução CVM

160” clicar em “Consulta de Informações”, buscar por “BTG Pactual Dívida Infra CDI Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado Responsabilidade Limitada”, e, então, clicar na opção desejada).

- (v) **B3 e Fundos.NET:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (na página principal, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, “Fundos de Investimento” clicar em “Fundos registrados”, buscar por e acessar “BTG Pactual Dívida Infra CDI Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado Responsabilidade Limitada”, selecione “aqui” para acesso ao sistema Fundos.NET, e, então, clicar na opção desejada).

III – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

As Cotas não contarão com classificação de risco conferida por agência classificadora de risco em funcionamento no país.

AS INFORMAÇÕES SOBRE OFERTA PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM, NOS ENDEREÇOS INDICADOS NOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO REGULAMENTO E DOS MATERIAIS PUBLICITÁRIOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DISTRIBUÍDAS.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2024.



ADMINISTRADORA, COORDENADOR LÍDER E GESTORA

